



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

3

Edição Número 6 de 09/01/2013  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior

## **EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR** torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2013.

### **I. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>, de 17 de janeiro de 2013 às 23 horas e 59 minutos de 21 de janeiro de 2013, observado o horário oficial de Brasília - DF.

### **II. DAS CHAMADAS**

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

### **III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados dos estudantes pré-selecionados estarão disponíveis no Portal do Prouni na internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 24 de janeiro de 2013.

Segunda chamada: 8 de fevereiro de 2013.

### **IV – DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES**

4.1. O estudante pré-selecionado deverá comparecer à respectiva instituição de ensino superior - IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 24 a 31 de janeiro de 2013.

Segunda chamada: 8 a 19 de fevereiro de 2013.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

## **V. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES**

5.1. O registro da aprovação ou reprovação do estudante no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 24 de janeiro a 5 de fevereiro de 2013.

Segunda chamada: 8 a 21 de fevereiro de 2013.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação do estudante até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

## **VI. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI**

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o estudante deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do Prouni na internet nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2013.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES nas seguintes datas:

Primeira convocação: 28 de fevereiro de 2013.

Segunda convocação: 8 de março de 2013.

6.3. O comparecimento do estudante pré-selecionado na lista de espera do Prouni na respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, deverá ser realizado nas seguintes datas:

Primeira convocação: 28 de fevereiro a 5 de março de 2013.

Segunda convocação: 8 a 13 de março de 2013.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do estudante pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo termo de concessão ou termo de reprovação deverá ser realizados pelas IES nas seguintes datas:

Primeira convocação: 28 de fevereiro a 7 de março de 2013.

Segunda convocação: 8 a 15 de março de 2013.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na internet, a lista de espera do Prouni.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº. 27, de 28 de dezembro de 2012.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 6, de 09/01/2013